



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

**EDITAL N.º 009/2024 – CORIN-PROPPG/UFRRJ**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA**  
**ATIVIDADE DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE DOCENTES DO COLÉGIO**  
**TÉCNICO DA UFRRJ**

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN-PROPPG), no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização, torna público o Edital para seleção de candidatos à atividade internacional a partir do **segundo semestre de 2025**, destinado aos (às) docentes do Colégio Técnico da UFRRJ.

**1. OBJETIVOS**

1.1. Estimular e viabilizar a realização de atividades acadêmicas de alta qualidade (participação em eventos científicos, missões de ensino e pesquisa, visitas técnicas etc.), proporcionando aos (às) docentes do Colégio Técnico da UFRRJ a oportunidade de ações de internacionalização em instituições de ensino estrangeiras.

1.2. Favorecer o desenvolvimento pessoal e profissional de docentes do Colégio Técnico da UFRRJ, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências linguísticas, educacionais e culturais voltadas para a formação humana.

**2. PÚBLICO-ALVO**

Para fins deste edital, serão considerados (as) docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor(a) efetivo(a) do Colégio Técnico da UFRRJ com, ao menos, titulação de mestrado ou Reconhecimento de Saberes e Competências II, e não estar licenciado ou afastado de suas atividades docentes.
- b) Não estar em estágio probatório.

**Parágrafo Único: Não ter sido contemplado(a) em outros editais para atividade internacional no âmbito da UFRRJ e do CTUR, especificamente com recebimento de auxílio (ou bolsa), no período de 24 (vinte e quatro) meses antes da ação pretendida.**

### **3. AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1. A ação internacional de que trata este Edital será realizada com recursos financeiros provenientes do orçamento institucional, cuja liberação está condicionada às questões orçamentárias federais que independem da CORIN-PROPPG.

3.2. Os auxílios serão ofertados para a atividade internacional a partir do **2º semestre letivo de 2025**.

3.3. Serão concedidos um total de **02 (dois)** auxílios financeiros, sendo **01 (um)** para países da América Latina, com valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), e **01 (um)** para outros continentes, com valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

3.4. Os valores serão pagos integralmente, preferencialmente em cota única, antes do início do período da ação internacional, de acordo com disponibilidade financeira institucional.

### **4. INSCRIÇÃO**

4.1. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário que consta no link: <https://forms.gle/k634mLezK59WkmeG6>.

4.2. Ao preencher o formulário, deverá realizar o *upload* da tabela, contendo a pontuação do currículo, cujos itens avaliados estão dispostos no **ANEXO II**. OBS.: a Tabela está disponível no link: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Eqy\\_iC8iMp1mw-wrA\\_nPR7fJmA\\_bDR6S/edit?usp=sharing&ouid=105675298588720717425&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Eqy_iC8iMp1mw-wrA_nPR7fJmA_bDR6S/edit?usp=sharing&ouid=105675298588720717425&rtpof=true&sd=true).

4.3. Carta de aceite, no caso de apresentação de trabalho em evento; ou convite oficial da instituição de destino; ou correspondência com a instituição no exterior no caso de realização de missão de pesquisa.

4.4. O(A) candidato(a) deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos, em **arquivo único (formato PDF)**:

a) Declaração de Grade de Horários — obtida no SIGAA. **ATENÇÃO:** emitida com data posterior ao lançamento do edital, conforme **ANEXO I**;

b) Currículo, modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente preenchido e atualizado, considerando os itens a serem avaliados (ver **ANEXO II**), **com documentação comprobatória**;

4.5. Cada candidato(a) deverá realizar apenas uma inscrição, utilizando o e-mail institucional, mesmo que apresente e-mails de cadastro distintos.

4.6. O(A) candidato(a) é totalmente responsável pela inclusão dos dados durante o preenchimento do formulário de inscrição.

4.7. A comissão não receberá inscrição realizada por nenhuma outra via de comunicação além do formulário supracitado, nem e-mail contendo retificação de informação fornecida no formulário de inscrição.

## **5. SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Internacionalização do Colégio Técnico da UFRRJ.

5.2. Para efeitos de classificação, serão considerados os seguintes critérios (**pontuação máxima 100 pontos**):

a) A avaliação será realizada através da pontuação obtida na ficha de cálculo da produção acadêmica, com foco em ações de internacionalização, desenvolvidas nos últimos 5 anos.

b) No caso de docentes que tiveram ou adotaram filhos(as) no período de 5 anos anteriores ao edital, serão acrescidos 2 anos ao período de avaliação da produção.

5.3. Uma vez selecionados(as), os(as) docentes deverão seguir obrigatoriamente todos os procedimentos administrativos relacionados ao afastamento de acordo com as normas e regulamentações da UFRRJ.

5.4. Em caso de empate, o(a) candidato(a) mais antigo(a) no CTUR será contemplado(a) com o auxílio.

5.5. Os integrantes da Comissão não participarão desta seleção.

## **6. RECURSOS**

O(A) candidato(a) terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Internacionalização do Colégio Técnico da UFRRJ, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser enviado por e-mail, em formulário específico (**ANEXO III**).

## **7. COMUNICAÇÃO COM OS(AS) CANDIDATOS(AS)**

7.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, será feita no site do CTUR ([www.ctur.br](http://www.ctur.br)).

7.2. A comunicação direta com o(a) docente(a) será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do(a) docente(a) a indicação correta de seu endereço eletrônico institucional.

7.3. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações no site do Colégio Técnico da UFRRJ durante todo o processo de seleção.

7.4. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico [internacionalizacaotur@gmail.com](mailto:internacionalizacaotur@gmail.com) .

## **8. OS(AS) DOCENTES (AS) CONTEMPLADOS (AS)**

8.1. Os(As) docentes contemplados (as) serão responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação e seguro-saúde internacional;

8.2. Deverão arcar com os custos relativos ao período da ação internacional que excedam o valor do auxílio recebido, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos;

8.3. Permanecerão, durante o período de vigência da ação internacional, com dedicação integral na universidade estrangeira;

8.4. Deverão apresentar toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo.

**Observação:** O seguro-saúde deverá ser de ampla cobertura, incluindo cobertura em relação a Covid-19, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação.

## **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1. A inscrição do(a) docente(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.2. Serão eliminados (as) os (as) docentes (as) com documentação incompleta.

9.3 Aos (às) solicitantes classificados(as) que não atendam aos requisitos ou aos prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Internacionalização do Colégio Técnico da UFRRJ se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados (as).

**EDITAL N.º 009/2024 – CORIN-PROPPG/UFRRJ**

**CRONOGRAMA**

<b>Atividade prevista</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento do Edital	31/10/2024
Submissões	12/11/2024 a 22/11/2024
Resultado preliminar	29/11/2024
Prazo para interpor recursos	até 03/12/2024
Resultado Final	06/12/2024

Seropédica, 31 de outubro de 2024.

**Comissão CTUR Portaria 8226/2023**



**ANEXO II**

**ITENS CONSIDERADOS NA PONTUAÇÃO CURRICULAR\***

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>
Participação em Comissão (5 pts)	Máximo - 10 pts
Participação em Concurso de ingresso discente (5 pts)	Máximo - 5 pts
Participação em banca de concurso docente (5 pts)	Máximo - 5 pts
Orientação de monitoria (5 pts)	Máximo - 5 Pts
Organização de eventos nacionais (5 pts)	Máximo - 5 pts
Organização de eventos internacionais (5 pts)	Máximo - 10 pts
Coordenação curso de extensão (5 pts)	Máximo - 5 pts
Docência em curso de extensão (5 pts)	Máximo - 5 pts
Atuação na administração (coordenação de curso, chefia de divisão etc.) (5 pts)	Máximo - 5 pts
Apresentação de trabalho evento nacional (5 pts)	Máximo - 5 pts
Apresentação de trabalho evento internacional (5 pts)	Máximo - 10 pts
Publicação de artigos - periódico nacional (5 pts)	Máximo - 5 pts
Publicação de artigos - periódico internacional (5 pts)	Máximo - 10 pts
Publicação / Organização de livro (5 pts)	Máximo - 5 pts
Publicação de capítulos de livro (5 pts)	Máximo - 5 pts
Registro de patente (5 pts)	Máximo - 5 pts
<b>Máximo de pontos computados</b>	<b>100 pts</b>

\* Nos últimos 05 anos.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À Comissão de Internacionalização do CTUR**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº 009/2024 – CORIN/PROPPG/UFRRJ – Atividade Internacional para docentes do Colégio Técnico da UFRRJ, CPF nº \_\_\_\_\_, sob o SIAPE nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

.....

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

.....

Seropédica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.